

CADERNO DE ENCARGOS

N.º do Processo: 19/CPN/S/2021

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **prestação de serviços em regime contínuo para receção de resíduos da construção e demolição e resíduos biodegradáveis**.

Cláusula 2.ª

Contrato

- 1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor por um período de 36 meses sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª

Preço Base

O preço base a observar para o contrato objeto do presente procedimento é de 60.000,00€, valor sem IVA, para um período de 36 meses.

Cláusula 5.ª

Preço contratual

Pela prestação do serviço a entidade adjudicante pagará ao adjudicatário o valor das toneladas entregues calculadas conforme mencionado nas cláusulas técnicas e de acordo com o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de Iva à taxa legal.

O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 6.ª

Caução

Não é exigida caução

Cláusula 7.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da respetiva posição contratual depende, em qualquer causa, da autorização escrita do Município de Ílhavo.

Cláusula 8.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Cláusula 9.ª

Cláusulas Técnicas

Face à legislação em vigor, os resíduos são classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, LER (Decisão 2014/855/EU, da Comissão, de 18 de junho), sendo que os resíduos produzidos serão apenas os descritos e classificados (códigos LER) constantes do mapa de quantidades seguinte.

Tipos de Resíduos e Quantidades

A quantidade estimada para a totalidade dos Resíduos é de 614 Ton/anual, conforme o Mapa de Quantidades abaixo representado:

Artigo	Código LER	Depósito e Tratamento de Resíduos	Tipo de Resíduos	Quant/Ton
2.1	170107	Inertes sem contaminação de não inertes	Entulhos	200
2.2	170904	Mistura de RCD's	Mistura de madeira, plástico, cartão, etc.	25
2.3	170203	Plástico	Filme, PVC, Estores, Vinil, Tubos, etc.	15
2.4	170202	Vidro	Vidro	5
2.5	170201	Madeira	Paletes, ripas, móveis, etc.	3
2.6	200138	Derivados de Madeira	MDF, flutuante laminado, parquet, etc.	3
2.7	170802	Mat. const. base de gesso	Pladur, estuque	3
2.8	170302	Misturas Betuminosas	Betuminosos sem alcatrão	3
2.9	200201	Resíduos biodegradáveis	Ramos, folhagem e troncos de árvores	300
2.10	170203	Esferovite	Esferovite, roofmate, etc.	2
2.11	200201	Resíduos biodegradáveis	Troncos de palmeira	55
			Total - previsto anual	614

Entrega dos Resíduos

A entrega dos resíduos será efetuada nas instalações do adjudicatário por viaturas municipais, ou outras devidamente autorizadas pela entidade adjudicante (CMI), a carga será sempre pré acompanhada pela obrigatória guia SILAMB.

A determinação da quantidade total será efetuada através da pesagem do veículo, (determinada pela diferença da pesagem à entrada e à saída das instalações da empresa), com emissão obrigatória de talão de pesagem, bem como também da emissão obrigatória do respetivo Certificado de Receção do, ou dos, Resíduos transportados.